

## Decretos

### DECRETO Nº 64.251, DE 22 DE MAIO DE 2019

*Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Educação nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019. **Decreta:**

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Educação:

- I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- II - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";
- III - Coordenadoria Pedagógica;
- IV - Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula;
- V - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares;
- VI - Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos;
- VII - Coordenadoria de Orçamento e Finanças;
- VIII - Conselho Estadual de Educação - CEE;
- IX - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Departamento de Administração;
- III - Departamento de Suprimentos e Licitações;
- IV - Diretoria de Ensino - Região Centro;
- V - Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste;
- VI - Diretoria de Ensino - Região Centro Sul;
- VII - Diretoria de Ensino - Região Leste 1;
- VIII - Diretoria de Ensino - Região Leste 2;
- IX - Diretoria de Ensino - Região Leste 3;
- X - Diretoria de Ensino - Região Leste 4;
- XI - Diretoria de Ensino - Região Leste 5;
- XII - Diretoria de Ensino - Região Norte 1;
- XIII - Diretoria de Ensino - Região Norte 2;
- XIV - Diretoria de Ensino - Região Sul 1;
- XV - Diretoria de Ensino - Região Sul 2;
- XVI - Diretoria de Ensino - Região Sul 3;
- XVII - Diretoria de Ensino - Região de Caieiras;
- XVIII - Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba;
- XIX - Diretoria de Ensino - Região de Diadema;
- XX - Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Norte;
- XXI - Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul;
- XXII - Diretoria de Ensino - Região de Itapeverica da Serra;
- XXIII - Diretoria de Ensino - Região de Itapevi;
- XXIV - Diretoria de Ensino - Região de Itaquaquecetuba;
- XXV - Diretoria de Ensino - Região de Mauá;
- XXVI - Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes;
- XXVII - Diretoria de Ensino - Região de Osasco;
- XXVIII - Diretoria de Ensino - Região de Santo André;

XXIX - Diretoria de Ensino - Região de São Bernardo do Campo;  
XXX - Diretoria de Ensino - Região de Suzano;  
XXXI - Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra;  
XXXII - Diretoria de Ensino - Região de Adamantina;  
XXXIII - Diretoria de Ensino - Região de Americana;  
XXXIV - Diretoria de Ensino - Região de Andradina;  
XXXV - Diretoria de Ensino - Região de Apiaí;  
XXXVI - Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba;  
XXXVII - Diretoria de Ensino - Região de Araraquara;  
XXXVIII - Diretoria de Ensino - Região de Assis;  
XXXIX- Diretoria de Ensino - Região de Avaré;  
XL - Diretoria de Ensino - Região de Barretos;  
XLI - Diretoria de Ensino - Região de Bauru;  
XLII - Diretoria de Ensino - Região de Birigui;  
XLIII - Diretoria de Ensino - Região de Botucatu;  
XLIV - Diretoria de Ensino - Região de Bragança Paulista;  
XLV- Diretoria de Ensino - Região de Campinas Leste;  
XLVI - Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste;  
XLVII - Diretoria de Ensino - Região de Capivari;  
XLVIII - Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba;  
XLIX - Diretoria de Ensino - Região de Catanduva;  
L - Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis;  
LI - Diretoria de Ensino - Região de Franca;  
LII - Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá;  
LIII - Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga;  
LIV - Diretoria de Ensino - Região de Itapeva;  
LV - Diretoria de Ensino - Região de Itararé;  
LVI - Diretoria de Ensino - Região de Itu;  
LVII - Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal;  
LVIII - Diretoria de Ensino - Região de Jacareí;  
LIX - Diretoria de Ensino - Região de Jales;  
LX - Diretoria de Ensino - Região de Jaú;  
LXI - Diretoria de Ensino - Região de Jose Bonifácio;  
LXII - Diretoria de Ensino - Região de Jundiá;  
LXIII - Diretoria de Ensino - Região de Limeira;  
LXIV - Diretoria de Ensino - Região de Lins;  
LXV - Diretoria de Ensino - Região de Marília;  
LXVI - Diretoria de Ensino - Região de Miracatu;  
LXVII - Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema;  
LXVIII - Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim;  
LXIX - Diretoria de Ensino - Região de Ourinhos;  
LXX- Diretoria de Ensino - Região de Penápolis;  
LXXI - Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba;  
LXXII - Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba;  
LXXIII - Diretoria de Ensino - Região de Piraju;  
LXXIV - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga;  
LXXV - Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente;  
LXXVI - Diretoria de Ensino - Região de Registro;  
LXXVII - Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto;  
LXXVIII - Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio;  
LXXIX - Diretoria de Ensino - Região de Santos;  
LXXX- Diretoria de Ensino - Região de São Carlos;  
LXXXI - Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista;  
LXXXII - Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra;  
LXXXIII- Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto;  
LXXXIV - Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos;  
LXXXV - Diretoria de Ensino - Região de São Roque;  
LXXXVI - Diretoria de Ensino - Região de São Vicente;  
LXXXVII - Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho;  
LXXXVIII - Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba;

LXXXIX - Diretoria de Ensino - Região de Sumaré;  
XC - Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga;  
XCI - Diretoria de Ensino - Região de Taubaté;  
XCII - Diretoria de Ensino - Região de Tupã;  
XCIII - Diretoria de Ensino - Região de Votorantim;  
XCIV - Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga.

Artigo 3º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.

Artigo 4º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria Pedagógica a Coordenadoria Pedagógica.

Artigo 5º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula.

Artigo 6º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares.

Artigo 7º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Artigo 8º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Orçamento e Finanças:

- I - Coordenadoria de Orçamento e Finanças;
- II - Departamento de Controle de Contratos e Convênios.

Artigo 9º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Conselho Estadual de Educação o Conselho Estadual da Educação.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

- I - o Decreto nº 57.232, de 12 de agosto de 2011;
- II - o Decreto nº 57.239, de 17 de agosto de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2019

JOÃO DORIA

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de maio de 2019.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)